

**Edital para seleção de Candidatos ao
PROGRAMA PROFESSOR VISITANTE DO EXTERIOR – 2015**

EMENTA: Estabelece os procedimentos para inscrição e seleção, NO ÂMBITO DO PPGH, de candidatos ao **PROGRAMA PROFESSOR VISITANTE DO EXTERIOR – CAPES** - de acordo com o **EDITAL Nº. 65/2014**

A Comissão de Planejamento Acadêmico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os procedimentos necessários para seleção de candidatos a bolsa PVE e demais auxílios.

ART. 2º – São objetivos da Seleção PVE 2014:

Selecionar candidaturas com vistas a incentivar a realização de visitas de curta, média e longa duração ao Programa de Pós-Graduação em História da UFF, de professores e pesquisadores atuantes no exterior, cuja formação e experiência profissional representem uma contribuição inovadora para pesquisa historiográfica e possibilitem a consolidação do processo de internacionalização do Programa.

ART. 3º. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas:

§ 1º Possuir título de doutor e ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos;

§ 2º. Atuar efetivamente no exterior. Não serão aceitas candidaturas de professores que estejam exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil

ART. 4º O PPGH pode concorrer ao edital com **duas propostas** que deverão ser apresentadas de acordo com o seguinte formato:

A) Indicar o prazo de permanência única e ininterrupta para o professor visitante, sendo mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 12 (doze) meses.

B) Plano de trabalho e projeto de pesquisa, quando for o caso, em português ou inglês, contendo:

- i) Título, nome do proponente e área do conhecimento;
- ii) Programa de atividades de ensino, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita, com a infraestrutura da Instituição e demonstração de que será beneficiado o maior número possível de membros da comunidade acadêmica, visando principalmente os estudantes;
- iii) Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato, com a data provável de cada atividade que está sendo proposta;
- iv) Relevância do tema;
- v) Fundamentação teórica e metodológica para o desenvolvimento do plano de trabalho;
- vi) Referências bibliográficas.

C) - *Curriculum Vitae* do candidato a professor visitante inserido na Plataforma Lattes atualizado;

D) - Cópia de documento comprobatório do título de doutor/livre docente. A comprovação da titulação poderá ser feita por meio de cópia do diploma de doutorado, da ata da defesa da tese, da declaração formal da Instituição (timbrada e assinada) acompanhada de tradução, a qual poderá ser feita por professor da instituição solicitante;



E - Declaração em português ou inglês, em modelo livre, do candidato a professor visitante, demonstrando concordância com sua participação no período da visita determinado pela Instituição e com o cumprimento das normas do Programa, em papel timbrado da IES vinculada, datada e assinada.

ART. 5º. As obrigações do professor visitante e da coordenação do curso são regidas pelos itens 5.1 e 5.2, respectivamente, do Edital **Nº. 65/2014**

ART. 6º - Detalhamento na concessão de recursos

O Programa prevê duas modalidades de bolsas e dois auxílios, a saber:

- a) **Doutor Pleno** (R\$ 6.931,54): é o professor ou pesquisador indicado pela Instituição com título de Doutor, produção acadêmica relevante e compatível com os pesquisadores 1C e 1D do CNPq. Valor determinado pela Portaria CAPES nº 174 de 06 de dezembro de 2012;
- b) **Doutor Sênior** (R\$ 8.905,42): é o professor ou pesquisador indicado pela Instituição com título de Doutor, produção acadêmica compatível com os pesquisadores 1A e 1B do CNPq, status acadêmico em instituição de ensino superior ou pesquisa estrangeira semelhante ao de professor titular de universidades federais brasileiras. Valor determinado pela Portaria CAPES nº 174 de 06 de dezembro de 2012;
- c) **Auxílio-instalação** (até R\$ 2.000,00. Valor de acordo com a Portaria CAPES nº 174 de 06 de dezembro de 2012): para professores visitantes que não residam ou não tenham residido no Brasil nos últimos 06 (seis) meses, pago em uma única parcela no início da concessão, proporcional ao período inicial aprovado para a visita. Valor determinado pela Portaria CAPES nº 174 de 06 de dezembro de 2012;
- d) **Auxílio-deslocamento** (valor de acordo com a Portaria CAPES/DGES, nº 11 de 10 de março de 2011.), para cobrir os custos da aquisição de passagem aérea em classe econômica. Valor pago em uma ou duas parcelas ao professor estrangeiro ou ao Coordenador do curso da IES.

4.1.1 Para bolsas concedidas para períodos entre 15 (quinze) e 90 (noventa) dias, os benefícios poderão ser pagos proporcionalmente no Brasil ou na conta do professor no exterior mediante a apresentação da documentação necessária. A CAPES poderá também fazer a transferência dos valores correspondentes aos Auxílios Deslocamento e Instalação e mensalidades para o Coordenador do Curso de Pós-Graduação responsável pela inscrição por meio do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE) e seguirá as diretrizes da Portaria nº 059, de 14 de maio de 2013.

4.1.2 Para bolsas concedidas para períodos superiores a 90 (noventa) dias, os benefícios serão pagos no Brasil em conta corrente do professor visitante mediante o envio da documentação necessária. Os valores correspondentes aos Auxílios Instalação e Deslocamento, poderão ser transferidos para o Coordenador do Curso de Pós-Graduação responsável pela inscrição por meio do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE) e seguirá as diretrizes da Portaria nº 059, de 14 de maio de 2013.

ART. 7º Da Inscrição

§ 1º. A inscrição deverá ser proposta e encaminhada por um docente credenciado no PPGH, na condição de professor anfitrião.

§ 2º Material para inscrição deverá ser enviado para a secretaria do PPGH em arquivo PDF, por email posgrad@historia.uff.br com cópia para coordenacao@historia.uff.br, com a linha de assunto identificada - Edital PVE 2014:

§ 3º A documentação de inscrição a ser enviada encontra-se relacionada no art. 4º itens B,C, D e E.

ART. 9º - Critérios de seleção:

1. Trajetória de pesquisa afinada com um dos setores temáticos e/ou com as atividades de laboratórios e núcleos do PPGH;
2. Estabelecimento de intercambio acadêmico entre a Instituição de origem do candidato a professor visitante e os Laboratórios e núcleos da área de História;
3. Perfil compatível a pesquisador 1 do CNPq

§ 1o. – A inscrição e a seleção das propostas serão realizadas conforme calendário abaixo:

| Início das Atividades | Inscrição | Resultado |
|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Janeiro a Agosto de 2016 | De 5 de Abril a 5 de Maio de 2015 | A partir de 16 de Maio de 2015 |

Ana Maria Mauad S.A. Essus
Coordenadora do Programa e
Presidente da Comissão de
Planejamento Acadêmico-PPGH/UFF